

PORTARIAS E RESOLUÇÕESGOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA GR/UESPI Nº 149/2005 Teresina, 14 de março de 2005.

A Presidente do Conselho Diretor e Magnífica Reitora da Universidade Estadual do Piauí/UESPI, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 13, alínea "g" do Estatuto da Fundação Universidade Estadual do Piauí e a Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em seus artigos 164, 169 e 170,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos apontados no Processo Nº 00517/05 - PRAD, contra o servidor Paulo Henrique de Amorim Ribeiro, desta IES.

II - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos seguintes funcionários:

- ◆ Antônio Honório Gonçalves - Presidente
- ◆ Angélica Maria de Almeida Villa Nova - Membro
- ◆ Jorge Martins Filho - Membro

III - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da primeira reunião dos seus membros, para apresentação de relatório conclusivo.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE


Maria Célia Leal e Silva
Reitora da UESPI, em exercício

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Resolução CONSUN N.º 022/99 Teresina, 19 de Agosto de 1999

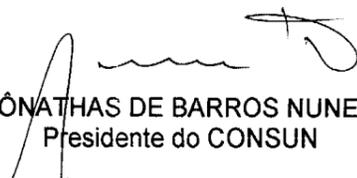
O Presidente do Conselho Universitário e Reitor da Universidade Estadual do Piauí - UESPI no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista deliberação do CONSUN em reunião plenária de 19/08/99,

RESOLVE:

Art.1º. – Criar o Curso de Odontologia e Enfermagem na Universidade Estadual do Piauí – UESPI Campus Parnaíba

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE


JÔNATHAS DE BARROS NUNES
Presidente do CONSUN

P. P. 14039

Portaria GSE/ADM Nº 0071/2005.

Teresina (PI), 21 de março de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – PRORROGAR pelo prazo de 60 (sessenta) dias os efeitos da Portaria GSE/ADM nº 010/05, que constitui comissão de sindicância para apurar conduta funcional irregular das servidoras MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES, ANTONIA DULCE DE SALES CARVALHO e MARIA DEUSELITA DA LUZ.

II – A Presente Portaria tem efeito a partir de 21.03.05.

COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 21 de março de 2005.

Antonio José Castelo Branco Medeiros
Secretário da Educação e Cultura

Portaria GSE/ADM Nº 0070/2005.

Teresina (PI), 21 de março de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – PRORROGAR pelo prazo de 15 (quinze) dias os efeitos da Portaria GSE/ADM nº 016/05, que constitui comissão de sindicância para apurar conduta funcional irregular da servidora MARIA LINA OCERIA DE BRITO SILVA.

II – A Presente Portaria tem efeito a partir de 21.03.05.

COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 21 de março de 2005.

Antonio José Castelo Branco Medeiros
Secretário da Educação e Cultura

P. P. 14043

LICITAÇÕES E CONTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO Nº 001/2005-02-23**

ESPÉCIE: Contrato n.º 001/2005 celebrado entre a SEDUC-PI e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAIAS COELHO.

OBJETIVO: a concessão das dependências do prédio da Unidade Escolar JOSÉ LUIZ MAURIZ, localizado na rua São Francisco, com vigência de 5 anos, contados a partir da data do contrato de comodato, podendo ser automaticamente renovando.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2005.

SIGNATÁRIOS: Antônio José Castelo Branco Medeiros- Secretário de Educação e Cultura
Waldemar Mauriz Filho – Prefeito Municipal de Isaias Coelho

EXTRATO Nº 01 DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 008/2005.

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ e JORGE BATISTA & CIA LTDA, representada neste ato pelo o seu Diretor Comercial JORGE BATISTA DA SILVA FILHO.

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a locação de um imóvel de propriedade da Empresa Jorge Batista & Cia Ltda, localizada na PI-113, que liga Teresina – Palmeirais, contendo os Lotes 24 e 25, para funcionamento do Centro de Educação Profissional Integrado do Piauí-Fábrica de Carteiras, vinculado a Unidade de Educação Especial (UESP), com o fim de atender aos portadores de deficiência visual.

VALOR MENSAL: R\$ 2.278,68 (dois mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

NÚMERO DE PARCELAS: 12 (doze).

VALOR GLOBAL: R\$ 27.344,16 (vinte e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Unidade Orçamentária: 14.102

Classificação Orçamentária Plano de Trabalho: 12.36.161.1037

Elemento de Despesa: 3390.39

Fonte de Recursos: 15

VIGÊNCIA: 12 (meses).

Data da Assinatura: Teresina, 07 de março de 2005.

Signatários: Antônio José Castelo Branco Medeiros
Secretário Estadual da Educação e Cultura

Jorge Batista da Silva Filho
Diretor

P. P. 14044